# LEI Nº 1221-A

**Projeto de Lei nº 211/02**
**de autoria do**
**Vereador Fernando Bispo**

**Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Soroptimismo.**
**Proc. nº 40921/02**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia do Soroptimismo, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, promoverá a realização de eventos alusivos à data mencionada no artigo anterior, visando à divulgação dos ideais que norteiam o Movimento Soroptimista Internacional.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de dezembro de 2002.

**MÁRCIO FRANÇA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/12/02
Jornal Vicentino
PMSC - 331/02